

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO
Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Portaria n.º 436/75
de 15 de Julho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, com fundamento no n.º 1 e suas alíneas c) e d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, efectuar as seguintes transferências de verbas nos Ministérios abaixo designados:

Capí- tulos	Artigos	Núme- ros	Alineas	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações																																																									
				Encargos Gerais da Nação																																																											
				Instituto de Apoio ao Retorno de Nacionais																																																											
				Classificação funcional: 1.1.4.																																																											
				<i>Despesas correntes:</i>																																																											
2.º-A				Outras despesas correntes	28 000 000\$00	-\$-																																																									
3.º	103.º-A 104.º	1		Outras despesas correntes: Para satisfação dos encargos dos órgãos de representação nacional que forem criados	-\$-	850 000\$00																																																									
					28 000 000\$00	850 000\$00																																																									
				Defesa Nacional — Departamento da Marinha																																																											
				Superintendência dos Serviços de Material																																																											
				Fábrica Nacional de Cordoaria																																																											
				<i>Despesas correntes:</i>																																																											
4.º				Vencimentos e salários:																																																											
	220.º-A	1		Diferenças resultantes do Decreto-Lei n.º 25/75, de 24 de Janeiro	5 300 000\$00	-\$-																																																									
				Ministério da Administração Interna																																																											
				Secretariado da Administração Pública																																																											
3.º	30.º	1		Vencimentos e salários:																																																											
				Vencimentos:																																																											
				1. Pessoal dos quadros aprovados por lei :																																																											
				(Durante oito meses):																																																											
				<table><tr><th>Categorias</th><th>Venci- mento individual</th><th>Total por classes</th></tr><tr><td colspan="3">Pessoal dirigente:</td></tr><tr><td>1 director de serviço</td><td>111 200\$00</td><td>111 200\$00</td></tr><tr><td colspan="3">Pessoal técnico:</td></tr><tr><td>9 técnicos especialistas</td><td>98 400\$00</td><td>885 600\$00</td></tr><tr><td>8 técnicos de 1.ª classe</td><td>91 200\$00</td><td>729 600\$00</td></tr><tr><td>4 técnicos de 2.ª classe</td><td>76 000\$00</td><td>304 000\$00</td></tr><tr><td>3 técnicos auxiliares de 1.ª classe</td><td>54 400\$00</td><td>163 200\$00</td></tr><tr><td>3 técnicos auxiliares de 2.ª classe</td><td>49 600\$00</td><td>148 800\$00</td></tr><tr><td colspan="3">Pessoal administrativo:</td></tr><tr><td>1 chefe de secção</td><td>64 000\$00</td><td>64 000\$00</td></tr><tr><td>1 primeiro-oficial</td><td>54 400\$00</td><td>54 400\$00</td></tr><tr><td>1 segundo-oficial</td><td>48 000\$00</td><td>48 000\$00</td></tr><tr><td>1 terceiro-oficial</td><td>40 000\$00</td><td>40 000\$00</td></tr><tr><td>3 escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe</td><td>35 200\$00</td><td>105 600\$00</td></tr><tr><td>3 escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe</td><td>32 800\$00</td><td>98 400\$00</td></tr><tr><td colspan="3">Pessoal auxiliar:</td></tr><tr><td>1 motorista de 1.ª classe</td><td>35 200\$00</td><td>35 200\$00</td></tr><tr><td>1 paquete</td><td>18 000\$00</td><td>18 000\$00</td></tr></table>	Categorias	Venci- mento individual	Total por classes	Pessoal dirigente:			1 director de serviço	111 200\$00	111 200\$00	Pessoal técnico:			9 técnicos especialistas	98 400\$00	885 600\$00	8 técnicos de 1.ª classe	91 200\$00	729 600\$00	4 técnicos de 2.ª classe	76 000\$00	304 000\$00	3 técnicos auxiliares de 1.ª classe	54 400\$00	163 200\$00	3 técnicos auxiliares de 2.ª classe	49 600\$00	148 800\$00	Pessoal administrativo:			1 chefe de secção	64 000\$00	64 000\$00	1 primeiro-oficial	54 400\$00	54 400\$00	1 segundo-oficial	48 000\$00	48 000\$00	1 terceiro-oficial	40 000\$00	40 000\$00	3 escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	35 200\$00	105 600\$00	3 escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	32 800\$00	98 400\$00	Pessoal auxiliar:			1 motorista de 1.ª classe	35 200\$00	35 200\$00	1 paquete	18 000\$00	18 000\$00		
Categorias	Venci- mento individual	Total por classes																																																													
Pessoal dirigente:																																																															
1 director de serviço	111 200\$00	111 200\$00																																																													
Pessoal técnico:																																																															
9 técnicos especialistas	98 400\$00	885 600\$00																																																													
8 técnicos de 1.ª classe	91 200\$00	729 600\$00																																																													
4 técnicos de 2.ª classe	76 000\$00	304 000\$00																																																													
3 técnicos auxiliares de 1.ª classe	54 400\$00	163 200\$00																																																													
3 técnicos auxiliares de 2.ª classe	49 600\$00	148 800\$00																																																													
Pessoal administrativo:																																																															
1 chefe de secção	64 000\$00	64 000\$00																																																													
1 primeiro-oficial	54 400\$00	54 400\$00																																																													
1 segundo-oficial	48 000\$00	48 000\$00																																																													
1 terceiro-oficial	40 000\$00	40 000\$00																																																													
3 escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	35 200\$00	105 600\$00																																																													
3 escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	32 800\$00	98 400\$00																																																													
Pessoal auxiliar:																																																															
1 motorista de 1.ª classe	35 200\$00	35 200\$00																																																													
1 paquete	18 000\$00	18 000\$00																																																													
					2 806 000\$00																																																										

Capí- tulos	Artigos	Núme- ros	Alíneas	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
		2		Salários do pessoal dos quadros: 3 auxiliares de limpeza (durante oito meses) ...	79 200\$00	
	31.º			Gratificações certas e permanentes: 1 secretária-recepcionista (durante oito meses)	8 000\$00	
	32.º			Horas extraordinárias	20 000\$00	
	34.º			Deslocações	200 000\$00	
	35.º			Telefones individuais	10 000\$00	
	39.º	2		Bens duradouros: Equipamento de secretaria	50 000\$00	
	40.º	3		Bens não duradouros: Consumos de secretaria	100 000\$00	
	42.º	3		Despesas gerais de funcionamento:		
		6		Comunicações	80 000\$00	
				Trabalhos especiais diversos	300 000\$00	
	44.º	1		Investimentos: Maquinaria e equipamento	300 000\$00	
					3 953 200\$00	-\$-
				Ministério da Justiça		
6.º	362.º	2		Investimentos: Maquinaria e equipamento	-\$-	100 000\$00
7.º	419.º-A			Remunerações por serviços auxiliares	100 000\$00	-\$-
					100 000\$00	100 000\$00
				Ministério das Finanças		
				Secretaria de Estado do Orçamento		
7.º	67.º	1		Outras despesas correntes. Intendência-Geral do Orçamento	-\$-	38 650 000\$00
12.º	139.º	1		Vencimentos e salários: Vencimentos:		
				1. Pessoal dos quadros aprovados por lei	-\$-	1 000 000\$00
	160.º	3		Investimentos: Maquinaria e equipamento	1 000 000\$00	-\$-
				Secretaria de Estado do Tesouro		
16.º	212.º			Encargos de empréstimos a realizar	-\$-	96 953 200\$00
23.º	347.º	3		Restituições: Ministério das Finanças:		
			4	Direcção-Geral das Contribuições e Impostos:		
				2. Outras restituições	25 000 000\$00	-\$-
			7	Restituições que não possam ser classificadas nas outras verbas descritas neste orçamento também para restituições	5 000 000\$00	-\$-
					31 000 000\$00	136 603 200\$00
				Ministério da Economia		
				Secretaria de Estado da Agricultura		
5.º	86.º			Horas extraordinárias	200 000\$00	-\$-
	87.º			Deslocações	7 650 000\$00	-\$-
	89.º			Remunerações por serviços auxiliares	1 800 000\$00	-\$-
	91.º	2		Bens duradouros: Material de educação, cultura e recreio	50 000\$00	-\$-
	92.º			Bens não duradouros:		
		2		Combustíveis e lubrificantes	800 000\$00	-\$-
		4		Alimentação, roupas e calçado	250 000\$00	-\$-
		6		Outros bens não duradouros	700 000\$00	-\$-
	93.º			Conservação e aproveitamento de bens	1 300 000\$00	-\$-
	94.º			Despesas gerais de funcionamento:		
		1		Encargos próprios das instalações	300 000\$00	-\$-
		5		Publicidade e propaganda	1 000 000\$00	-\$-
		7		Encargos não especificados	5 000 000\$00	-\$-
	99.º	6		Investimentos: Material de transporte	1 600 000\$00	-\$-
	109.º			Conservação e aproveitamento de bens	100 000\$00	-\$-
	110.º	6		Despesas gerais de funcionamento: Encargos não especi- ficados	550 000\$00	-\$-
	111.º	1		Investimentos: Edifícios	-\$-	650 000\$00

Capí- tulos	Artigos	Núme- ros	Alíneas	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
19.º	359.º	1		Secretaria de Estado do Comércio Externo e Turismo Transferências — Sector público: Fundo de Turismo ⁽⁴⁶⁾	10 000\$00	—\$—
					31 300 000\$00	650 000\$00
				Ministério do Equipamento Social e do Ambiente Secretarias de Estado das Obras Públicas e da Habitação e Urbanismo Transferências — Sector público: Subsídio de comparticipação na Obra Social do Mi- nistério do Equipamento Social e do Ambiente ...	10 000 000\$00	—\$—
3.º	44.º	3				
4.º	77.º	1		Investimentos: Maquinaria e equipamento	—\$—	10 000\$00
				Secretaria de Estado das Obras Públicas Bens duradouros: Outros bens duradouros: Serviços cul- turais	9 140\$80	—\$—
6.º	97.º	4	2	Conservação e aproveitamento de bens: Órgãos supremos da Administração	850 000\$00	—\$—
	99.º	2		Investimentos: Edifícios: Serviços culturais	—\$—	9 140\$80
	101.º	2	3	Investimentos: Maquinaria e equipamento: Órgãos supre- mos da Administração	1 000 000\$00	—\$—
	123.º	1	7	Transferências — Sector público: Autarquias locais	35 000 000\$00	—\$—
27.º	442.º	1			36 869 140\$80	19 140\$80
				Secretarias de Estado dos Transportes e Comunicações e da Marinha Mercante Secretaria de Estado dos Transportes e Comunicações Bens não duradouros: Combustíveis e lubrificantes	1 700 000\$00	—\$—
3.º	117.º	2				
				Ministério do Trabalho Conservação e aproveitamento de bens	100 000\$00	—\$—
1.º	11.º			Investimentos: Material de transporte	—\$—	100 000\$00
	13.º	1			100 000\$00	100 000\$00
					138 322 340\$80	138 322 340\$80

Alteração de rubrica

No Ministério da Economia, a observação ⁽⁴⁶⁾ aposta à dotação do capítulo 19.º, artigo 395.º, n.º 1, é alterada para:

⁽⁴⁶⁾ 20 000 000\$ destinam-se ao Centro Nacional de Formação Turística e Hoteleira e 10 000 000\$ à Comissão Administrativa para as empresas turísticas do Algarve.

Ministério das Finanças, 24 de Junho de 1975. — Pelo Ministro das Finanças, o Subsecretário de Estado do Orçamento, *Alberto José dos Santos Ramalheira*.

Portaria n.º 437/75

de 15 de Julho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, com fundamento no n.º 1 e sua alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, efectuar as seguintes transferências de verbas nos Ministérios abaixo designados:

Capí- tulos	Artigos	Núme- ros	Alíneas	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
2.º	27.º			Encargos Gerais da Nação Deslocações	250 000\$00	—\$—
	28.º			Telefones individuais	50 000\$00	—\$—
	32.º	1		Bens duradouros: Material de educação, cultura e recreio	20 000\$00	—\$—